

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



**1. OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de certificado digital SSL Wildcard para servidores Web do Sesc Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

SSL é um certificado digital que autentica a identidade de um site e possibilita uma conexão criptografada, através de um link entre um servidor Web e um navegador Web. O certificado SSL aumentará a segurança, eliminando o acesso de terceiros às informações privadas, transmitindo maior seguridade das transações entre usuário e site.

Desta forma, torna-se imprescindível para a segurança, a estabilidade e a funcionalidade dos serviços do Sesc Goiás disponibilizados através do acesso via Internet.

Assim sendo, a Gerência de Tecnologia sinaliza a necessidade da contratação do serviço de emissão de certificado digital para servidores Web com o intuito de possibilitar conexões seguras, garantindo a confidencialidade e a integridade das informações acessadas pelo usuário.

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**3.1 QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	<b>Certificado Digital SSL Wildcard para servidores Web</b>	<b>01</b>	<b>Serviço</b>

**3.2 ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS**

- 3.2.1 O certificado SSL Wildcard, para servidores Web, devem possuir as características mínimas a seguir:
- 3.2.2 Certificado digital tipo Wildcard, por exemplo: (\*. sescgo.com.br);
- 3.2.3 Período de validade do certificado deve ser de 12 (doze) meses;
- 3.2.4 Licença em uso e ilimitados servidores sem custo adicional;
- 3.2.5 Ser compatível com os servidores web que suportem os protocolos SSL, para utilizar com o serviço de Microsoft Information Service (IIS), Apache, NGINX e Red Hat jboss;
- 3.2.6 Ser compatível com os sistemas operacionais Windows Server 2008 R2 e 2012 R2;
- 3.2.7 Possuir conformidade Webtrust;
- 3.2.8 Ter os certificados raiz inatos em 99,99% dos navegadores (web browsers): Microsoft Internet Explorer a partir da versão 8 e superiores, Microsoft Edge, Mozilla Firefox versão 20 ou superior, Google Chrome versão 30 ou superior, Safári a partir da versão 1.2 e compatibilidade com dispositivos móveis;
- 3.2.9 Ser compatível com o protocolo SSL – Secure Sockets Layer, versões sslv2, sslv3, TLS – Transport Layer Security na versão tlv1 (sslv3.1) e HTTPS). Ter reconhecimento internacional;
- 3.2.10 Possuir processo de validação único e simplificado – o Sesc Goiás receberá os privilégios de emissão e revogação dos certificados para Servidores Web a qualquer hora do dia ou da noite. Não serão necessários passos adicionais de validação de identidade;
- 3.2.11 Selo Seguro – O selo do site seguro caracteriza-se como elemento gráfico que represente, e tenha valor, para os visitantes do site. O selo do site seguro indica que houve procedimentos para determinar a propriedade e registro do website pela empresa ou organização e que a mesma tenha registro formal;



**EM BRANCO**

- 3.2.12 Incluir prestação de suporte remoto via telefone, e-mail, chat e/ou website, por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro;
- 3.2.13 Disponibilizar, em regime de 24 horas x 7 dias, página na internet para validação do certificado assinado e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste Processo será feito pelo critério de **menor preço por item**.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 5.2 A execução do objeto desta especificação técnica deverá ser realizada em parcela única em até 01 (um) dia útil, após o recebimento da Ordem de Compra emitido pelo Sesc Goiás.
- 5.3 Para fins de garantia do objeto será considerado o período da vigência do contrato, isto é, 12 (doze) meses, a contar após a entrega do certificado e ateste pelo técnico responsável do Sesc Goiás.
- 5.4 A confirmação de recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas nesta especificação técnica, vedada a entrega do certificado com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.
- 5.5 Para os casos de desacordo com as especificações do produto, o Sesc não será obrigado a recebê-los/aceita-los e a contratada deverá solucionar o problema de forma imediata.
- 5.6 Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.
- 5.7 A contratada deverá disponibilizar assistência técnica do produto pelo período da garantia, que será de 12 (doze) meses.
- 5.8 O serviço de suporte deverá estar disponível imediatamente após a entrega e ateste da contratante.
- 5.9 A contratada deverá disponibilizar e-mail, telefone e portal para abertura dos chamados.
- 5.10 As solicitações de abertura dos chamados devem ser executadas conforme SLA (Service Level Agreement) ou seja, Acordo de Nível de Serviço. Atendimento no máximo de 04 (quatro) horas para a primeira resposta e no máximo 08 (oito) horas, para a conclusão da solicitação em sua totalidade.

#### 6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E FATURAMENTO.

**6.1 Sesc Administração Regional (03.671.444/0001-47 I.E.: ISENTO)**

**Razão Social:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

**Rua 31-A, 43, Setor Aeroporto, Goiânia-Go, CEP: 74.075-470**

- 6.2 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que o certificado tenha sido conferido e aceitos pelo Sesc Goiás.
- 6.3 O Sesc Goiás reserva o direito de não receber o objeto em caso de desacordo com as descrições estabelecidas nesta especificação técnica.
- 6.4 O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

2A100 0252
19
198A
252

**EM BRANCO**

6.5 Será designado representantes para acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas e/ou defeitos observados.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

## 8. FISCALIZAÇÃO

**FISCAL:** MARCOS RODRIGO SILVA COSTA

ANALISTA DE REDES

**MATRÍCULA:** 5514 **CPF:** 949.277.402-00

**SUPLENTE:** LUCAS REGES BARROS

ANALISTA DE REDES

**MATRÍCULA:** 5548 **CPF:** 041.603.421-75

## 9. RESPONSÁVEL TÉCNICO

**MARCOS RODRIGO SILVA COSTA**

ANALISTA DE REDES

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

*Saule Tassara Bortolani*

**SAULE TASSARA BORTOLANI**

CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TI

*César Augusto Leonardi da Silva*

**CÉSAR AUGUSTO LEONARDI DA SILVA**

GERENTE DE TECNOLOGIA – INTEGRAÇÃO SESC SENAC, EM EXERCÍCIO

Goiânia, 12 de janeiro de 2022.

20100 0232
17
1994
202

**EM BRANC**